



Cod. 152602

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MELGAÇO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MELGAÇO

Direção Regional de Educação do Norte

GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## CONTRATO DE "FORNECIMENTO DE CARNE FRESCA"

-----Entre o **Agrupamento de Escolas de Melgaço**, com o número de identificação fiscal 600075427, com sede na Escola Básica e Secundária de Melgaço, Avenida Salgueiro Maia, na freguesia da Vila, concelho de Melgaço, representado por Paula Cristina Sousa Cerqueira, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Melgaço, designado por primeiro outorgante; -----

-----**Eduarda Raquel da Costa Ribeiro**, portadora do cartão de cidadão n.º 12804291 5ZZ2, representante da empresa Agradável Critério, Unipessoal Lda, com o número de identificação fiscal 510187048, com sede na Rua Conselheiro Lobato n.º 537, 1.º direito- Braga por segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

### -----CLÁUSULA 1.ª-----

-----O Agrupamento de Escolas de Melgaço, representada do primeiro outorgante, na sua reunião extraordinária de 26 de dezembro de 2013, adjudicou por Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 20º e 112º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, à representada do segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respectivo programa de concurso e caderno de encargos, o fornecimento de carne fresca. -----

### -----CLÁUSULA 2.ª-----

Os bens objeto do presente contrato são adjudicados pelo de **31.567,50 €** (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a que deverá acrescer o valor do Iva em vigor. -----

### -----CLÁUSULA 3.ª-----

-----De acordo com a referida adjudicação a representada do segundo outorgante, na qualidade de empresa licenciada para comércio de produtos alimentares, obriga-se perante o representante do primeiro outorgante, a efectuar o fornecimento dos bens objetos do Ajuste Direto na Escola Básica e Secundária de Melgaço.

-----O fornecimento dos produtos será efetuado 2 (duas) vezes por semana em dias a acordar com a entidade adjudicante. -----

### -----CLÁUSULA 4.ª-----

-----1- Fazem parte integrante deste contrato:-----

-----a) O Caderno de Encargos;-----

-----b) A Proposta Adjudicada;-----

-----2- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. -----

-----3- Em caso de divergência entre os documentos atrás referidos e o clausulado deste contrato, prevalecem os primeiros. -----



Cod. 152602

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MELGAÇO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MELGAÇO

Direção Regional de Educação do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

-----CLÁUSULA 5.ª-----

-----O presente contrato não está sujeito a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor e, na parte não especialmente nele previsto, regesse-a pelas disposições aplicáveis, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação em vigor. -----

-----CLÁUSULA 6.ª-----

-----Este contrato é válido até 31 de Dezembro de 2014, e produz efeito desde 01 de Janeiro de 2014. -----

-----CLÁUSULA 7.ª-----

-----Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que o assinam em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. -----

Agrupamento de Escolas de Melgaço, 02 de janeiro de 2014.

Primeiro Outorgante,

(Paula Cristina Sousa Cerqueira)



Segundo Outorgante,  
Agrupavel Critério

Unipessoal, Lda

Agrupavel Critério

(Eduarda Raquel da Costa Ribeiro)